



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO à One Internet Group (OIG) 26.362.007/0001-47, EM FORMATO DIGITAL, e conforme detalhamento abaixo**, no que couber, pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

1. **Contrato Social e eventuais aditivos, para confirmar a composição acionária, a origem do capital e as alterações na estrutura societária, desde outubro de 2016.**
2. **Quadro de Sócios e Administradores (QSA).**
3. **Demonstrações contábeis e balanços patrimoniais da One Internet Group (OIG), incluindo receitas, despesas e lucros, desde janeiro de 2023.**
4. **Registros de movimentação financeira, associados a compras de ativos de grande valor, desde janeiro de 2023.**
5. **Contratos de compra e venda de bens e ativos de grande valor desde janeiro de 2023.**
6. **Contratos de financiamento ou empréstimos desde janeiro de 2023.**
7. **Licenças operacionais e comprovantes de registro da One Internet Group (OIG) para atuar no Brasil.**



8. **Relatórios de auditoria interna e documentos de compliance desde janeiro de 2023.**
9. **Registros de transferências financeiras, realizadas por meio de intermediários financeiros, desde janeiro de 2023.**

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.

Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.



Nesse contexto ^[1], a participação da One Internet Group (OIG) no escândalo envolvendo movimentações financeiras suspeitas que somam mais de R\$ 100 milhões revela uma estrutura financeira aparentemente arquitetada para ocultação de recursos e potenciais práticas ilícitas. O relato do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) aponta transferências expressivas realizadas por essa empresa a entidades com indícios de serem de fachada, como o depósito de R\$ 1,7 milhão a uma empresa registrada em nome de uma faxineira, cuja mãe afirma que os documentos foram usados indevidamente. Tal operação é emblemática de um esquema que se aproveita da vulnerabilidade socioeconômica de terceiros para mascarar a real titularidade dos recursos.

Ademais, o vínculo entre a OIG e plataformas de apostas online — como a suposta representação do controverso "Jogo do Tigrinho" — adiciona um elemento de risco sistêmico ao mercado financeiro e ao tecido social. O envolvimento em patrocínios de clubes esportivos, como o caso do Corinthians, que resultou em suspeitas de desvio de valores e lavagem de dinheiro, fortalece a tese de que a OIG opera em uma zona cinzenta legal e moral. Este *modus operandi* parece integrar uma rede maior, como evidenciam as conexões entre diferentes empresas investigadas, todas ligadas por movimentações anômalas detectadas pelo COAF.

As movimentações em espécie, com centenas de depósitos em múltiplos estados, levantam a suspeita de mecanismos para pulverizar valores e dificultar a rastreabilidade. Tais operações não apenas configuram potencial lavagem de dinheiro, mas comprometem a integridade do sistema financeiro, expondo lacunas regulatórias que podem fomentar a criminalidade organizada.

Além disso, a complexidade do esquema, envolvendo empresas com baixa capacidade financeira declarada — como a Neoway e a ACJ Plataform Comércio e Serviços —, sublinha a necessidade de escrutínio



detalhado. O uso de "laranjas", como a mencionada Carolina Aparecida Vieira, demonstra a sofisticação do esquema e sua busca por subterfúgios para escapar da fiscalização.

Dessa forma, entende-se que os documentos ora solicitados desempenharão papel fundamental no suporte às atividades desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

[1] <https://www.metropoles.com/sao-paulo/coaf-aponta-r-100-mi-suspeitos-com-bets-e-cita-empresario-do-tigrinho>

<https://www.metropoles.com/sao-paulo/fernandin-do-tigrinho-pagou-r-17-mi-a-empresa-em-nome-de-faxineira>

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

